

Presidência da Relação de Lisboa

Mapa dos juizes municipais do distrito da Relação de Lisboa que estiveram ausentes no mês findo com licença concedida pelo Governo

Nomes	Juizes municipais	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que começaram a fazer uso da licença	Data em que reassumiram as funções
João Cândido Teixeira	Juiz municipal do concelho da Calheta.	30	22- 3-1913	68	12- 4-1913	10- 5-1913

Secretaria da Presidência da Relação de Lisboa, em 3 de Junho de 1913.—O Secretário, *Estêvão Abílio de Oliveira*.
Direcção Geral da Justiça, em 11 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação do Porto

Mapa dos juizes desta Relação que estiveram ausentes com licença durante o mês de Maio de 1913

Nomes	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concedeu a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
João Maria da Silva Mendes Sobral (a)	90	28- 2-1913	47	4- 3-1913	-
António Marques de Albuquerque (b)	30	28- 3-1913	71	19- 3-1913	-
	60	14- 5-1913	112	25- 5-1913	-

(a) Trinta dias anterior e sessenta nova.

(b) Doença.

Secretaria da Presidência da Relação do Porto, em 6 de Junho de 1913.—O Secretário da Relação, *Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão*.
Direcção Geral da Justiça, em 11 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidência da Relação do Porto

Mapa dos juizes de direito que estiveram ausentes com licença durante o mês de Maio de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho que concedeu a licença	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
António de Oliveira e Castro	Vila Nova de Fozcoa	30	21- 4-1913	98	1- 5-1913	31- 5-1913
Augusto da Fonseca Pereira Guimarães (a)	Vimioso	60	28- 4-1913	99	13- 5-1913	-
António Augusto do Amaral Pereira (b)	Paços de Ferreira	21	30- 4-1913	102	15- 5-1913	-
João Baptista de Almeida Pereira Zagalo	Oliveira de Azeméis	30	8- 4-1913	82	5- 5-1913	7- 5-1913
Afonso de Albuquerque e Amaral (b)	Sátão	30	18- 4-1913	91	8- 5-1913	-
Francisco Júlio de Sousa Pinto (a)	Anadia	30	27- 2-1913	49	17- 8-1913	16- 5-1913
António de Saldanha Moncada (b)	Lousã	40	15- 3-1913	62	8- 4-1913	18- 5-1913
Diogo Alcoforado da Costa (a)	Oliveira de Frades	20	25- 4-1913	97	19- 5-1913	23- 5-1913
António Augusto Gomes de Almendra (a)	Mirandela	60	20- 5-1913	119	24- 5-1913	-
António Augusto Pereira (a)	Sinfães	30	7- 1-1913	6	5- 2-1913	22- 5-1913

(a) Doença.

(b) Anterior.

Secretaria da Presidência da Relação do Porto, em 6 de Junho de 1913.—O Secretário da Relação, *Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão*.
Direcção Geral da Justiça, em 11 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Procuradoria da República junto da Relação do Porto

Mapa dos delegados do Procurador da República que estiveram ausentes durante o pretérito mês de Maio de 1913

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Número do Diário do Governo	Data em que se ausentaram	Data em que reassumiram as suas funções
Raul Manuel Teixeira	Miranda do Douro	10	28- 3-1913	-	28- 4-1913	2- 5-1913
Clemente Inácio Gomes	Armamar	20	25- 4-1913	-	8- 5-1913	28- 5-1913
Aquiles Pinto Soares Rodrigues Ferreira	Moncorvo	20	30- 4-1913	-	9- 5-1913	29- 5-1913
Aderito de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral	Porto (4.ª vara)	20	17- 5-1913	-	27- 5-1913	-
José Hipólito de Moraes Carmona (a)	S. Pedro do Sul	20	22- 4-1913	-	22- 5-1913	-

(a) Gozou só seis dias desta licença por ter sido transferido para Mirandela e ter servido em S. Pedro do Sul até 27 de Abril de 1913.

Secretaria da Procuradoria da República junto da Relação do Porto, em 6 de Junho de 1913.—O Secretário, *Francisco Eugénio de Melo e Matos*.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, em comissão gratuita, seja nomeado delegado do Governo Português ao Congresso Internacional de Protecção à Infância, a realizar em Bruxelas no próximo mês de Julho; o bacharel Pedro Augusto Pereira de Castro, Presidente da Tutoria Central da Infância de Lisboa, devendo apresentar ao referido Congresso uma memória ou estudo sobre as iniciativas já tomadas pelo Governo da República sobre tam importante assunto e sobre os resultados práticos até agora obtidos.

Paços do Governo da República, em 11 de Junho de 1913.—O Ministro da Justiça, *Alvaro de Castro*.

Direcção Geral da Justiça, em 11 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos de 7 de Junho de 1913:

Bacharel José Rodrigues dos Anjos—nomeado official do registo civil no concelho de Oliveira do Bairro.
João Pereira Barbosa—nomeado provisoriamente official do registo civil no concelho de Albufeira.

Bacharel Fernando Ramos de Brito—nomeado official do registo civil no concelho de Arraiolos.

Por despachos de 11:

Jacinto Gonçalves Izidro—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Cabeça Gorda, do concelho de Beja.

Manuel José dos Santos—nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Atalaia do Campo, do concelho do Fundão.

Francisco da Costa Trenas—nomeado ajudante para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de Póvoa de Atalaia, do mesmo concelho.

José Luís de Brito—nomeado ajudante para o referido posto.

Alfredo Macedo—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Vila Verde dos Francos, do concelho de Alenquer.

Francisco Carvalho Vieira—nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 11 de Junho de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É permitido aos actuais detentores dos bens da chamada Casa de Bragança retirar destes todos os frutos, produtos e rendimentos, que puderem ser colhidos e recebidos até se efectuar nos mesmos bens a diligência determinada pelo artigo 812.º do Código do Processo Civil, em começo da execução regulada nos artigos 1.º a 3.º e 5.º do decreto da Assembleia Nacional Constituinte de 23 de Agosto de 1911.

§ 1.º Para os efeitos do referido decreto e da presente lei, consideram-se detentores dos bens sómente o indivíduo ou os indivíduos que em nome dos proprietários exercem a sua administração geral, tomando contas aos respectivos administradores de propriedades e seus delegados.

§ 2.º Na importância do débito por adiantamentos, liquidado nos termos do decreto referido, será encontrada a que representar o preço dos objectos identificados e separados conformemente à lei de 24 de Julho de 1912, mas não entregues por se considerarem compreendidos nas disposições do decreto com força de lei de 19 de Novembro de 1910, e convir ao Governo adquiri-los.

§ 3.º O preço destes objectos será fixado desde já nos termos do mesmo decreto de 19 de Novembro de 1910, artigo 3.º, § 1.º, sendo o árbitro da parte interessada escolhido pelos detentores a que se refere o § 1.º da presente lei.

§ 4.º Esse preço será logo comunicado ao Conselho Superior da Administração Financeira do Estado para o atender na liquidação, ou na execução, a que se refere o decreto da Assembleia Nacional Constituinte de 23 de Agosto de 1911.

§ 5.º A disposição do parágrafo anterior é igualmente aplicável aos demais objectos mobiliários, que a parte interessada não quiser receber e ao Governo convier adquirir, sendo, porém, a avaliação efectuada perante o juízo da 1.ª vara civil de Lisboa, nos termos dos artigos 235.º a 260.º e 911.º, § único, n.º 3.º, do Código do Processo Civil.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Junho de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*—*Rodrigo José Rodrigues*—*Alvaro de Castro*—*João Pereira Bastos*—*José de Freitas Ribeiro*—*António Castano Macieira Júnior*—*António Maria da Silva*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Folha para pagamento da gratificação por trabalhos extraordinários no serviço da contribuição predial do concelho de Vila Nova de Ourém, no mês de Abril de 1913, cujo pagamento foi autorizado por decreto de 17 de Maio de 1913:

Nomes e categorias	Venlamentos		Deseontos	
	Número de horas de trabalho extraordinário	Importância	Deseontos	Líquido aos interessados
António Bernardo Saraiva, secretário de Finanças	77	\$ 7,70	\$ 0,76	\$ 6,94
Manuel Carvalho dos Reis, aspirante de finanças	95	\$ 9,50	\$ 0,47	\$ 9,03
Francisco Augusto da Piedade, idem	91	\$ 9,10	\$ 0,45	\$ 8,65
António Maria Guerra Rodrigues, idem	94	\$ 9,40	\$ 0,47	\$ 8,93
António Carlos Mourão, idem	98	\$ 9,80	\$ 0,49	\$ 9,31
Raul Peixoto da Veiga, idem	119	\$ 11,90	\$ 0,59	\$ 11,31
Henrique Ferreira Botelho, aspirante provisório	90	\$ 9,00	\$ 0,45	\$ 8,55
Joaquim Xavier Vieira, idem	96	\$ 9,60	\$ 0,48	\$ 9,12
Miguel de Vasconcelos, fiscal dos impostos	101	\$ 10,10	\$ 0,50	\$ 9,60
Carlos Lopes Vieira, empregado contratado	108	\$ 10,80	-	\$ 10,80
José Cândido de Carvalho, idem	174	\$ 10,40	-	\$ 17,40
Alexandre Mendes Carreira, idem	110	\$ 11,00	-	\$ 11,00
José Belo e Melo, idem	64	\$ 6,40	-	\$ 6,40
	1.315	\$ 131,50	\$ 4,66	\$ 126,84

Importa esta folha na quantia de 131 escudos e 50 centavos.

Repartição de Finanças do concelho de Vila Nova de Ourém, em 1 de Junho de 1913.—O Secretário de Finanças.—*António Bernardo Saraiva*.

Visto.—Inspeção de Finanças do distrito de Santarém, em 2 de Junho de 1913.—O Inspector de Finanças.—*A. Rodrigues*.

4.ª Repartição

Por despacho de 3 de Junho do corrente ano:

José Maria Pestana—aspirante de finanças do concelho de Alenquer—concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 30.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.